



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER DA CONTROLADORIA

PARECER Nº. 02/2021 – UCI.

PROCESSO Nº. 02/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratação de empresa que forneça produtos de higiene e limpeza.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 02/2021, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Decreto Lei 9.412/2018:

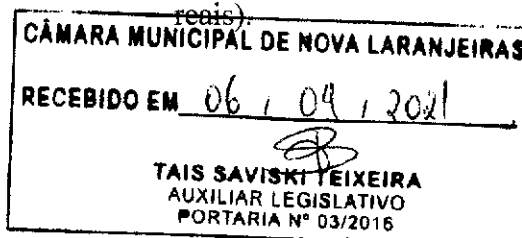
Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei supracitado para compras e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Os itens orçados foram:

- 25 unidades de água sanitária de 1 litro cada;
- 15 unidades de limpa vidros com 500 ml cada;
- 05 unidades de sabão em pó de 1 kg cada;
- 100 unidades de álcool líquido 70% de 1 litro cada;
- 100 unidades de álcool em gel 70% com 500 ml cada;
- 30 unidades de desinfetante com 1 litro cada;
- 10 unidades de cera líquida vermelha com 750 ml cada;
- 05 unidades de sabão em barra de 1 kg, (pacote com 05 unidade cada);
- 50 unidades de desinfetante – Pedra Sanitária;
- 05 unidades de amaciante de roupas com 2 litros cada;
- 06 unidades de desodorizador de ar com 360 ml cada;
- 30 unidades de saco de lixo de 30 litros (embalagem com 50 sacos cada);
- 30 unidades de saco de lixo de 50 litros (embalagem com 50 sacos cada);
- 25 unidades de detergente líquido para louça de 500 ml cada;
- 08 unidades de toalha de saco duplo, material algodão, para limpeza;
- 05 unidades de esponja de limpeza dupla face com 3 cada;
- 02 unidades de inseticida aerossol;
- 02 unidades de vassoura de nylon de 30 cm, com cabo;
- 01 unidade de vassoura de palha com cabo;
- 02 unidades de rodo de madeira de 60 cm, com cabo;
- 02 unidades de rodo de espuma de 30 cm, com cabo;
- 02 unidades de balde de plástico com 18 litros cada;
- 12 unidades de sabonete líquido com 500 ml cada, com válvula pump;
- 04 unidades de luva para limpeza tamanho M;
- 02 unidades de escova de roupas;
- 02 unidades de escova sanitária;
- 02 unidades de pá para lixo com cabo;
- 04 unidades de toalha de rosto grande;



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- 35 unidades de papel higiênico com 12 rolos e 30 metros de folha dupla;
- 05 unidades de isqueiro;
- 40 unidades de limpador de uso geral de 01 litro cada;
- 80 unidades de papel toalha interfolha branco com 02 dobras (pacote com 1000 cada);
- 01 unidade de mangueira de engate e esguicho de 15 metros;
- 05 removedores de limpeza pesada de 01 litro cada;
- 05 unidades de esponja lã de aço com 60 gramas cada.

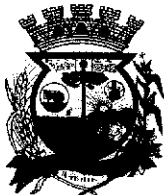
Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO.

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

- Solicitação do Presidente da Câmara para que a Comissão contrate empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza (fls. 01);
- Tabela 01, constando os produtos que necessita adquirir (fls. 02);
- Justificativa da Comissão, que solicitará os orçamentos (fls 03);
- E-mail encaminhado em 03/02/2021 as 15h55min para sup_amigao@hotmail.com, com a listagem dos produtos necessários (em anexo), concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento (fls. 04);
- E-mail encaminhado em 03/02/2021 as 15h55min para pontocertonl@yahoo.com.br, com a listagem dos produtos necessários (em anexo), concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento (fls. 05);
- E-mail encaminhado em 03/02/2021 as 15h56min para dude_tessaro@hotmail.com, com a listagem dos produtos necessários (em anexo), concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento (fls. 06);
- E-mail encaminhado em 03/02/2021 as 15h57min para mercadoismartins@hotmail.com, com a listagem dos produtos necessários (em anexo), concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento (fls. 07);



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- E-mail encaminhado em 03/02/2021 as 15h57min para elylia@hotmail.com, com a listagem dos produtos necessários (em anexo), concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento (fls. 08);
- E-mail encaminhado em 03/02/2021 as 15h58min para supermercadoedilson@hotmail.com com a listagem dos produtos necessários (em anexo), concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento (fls. 09);
- E-mail encaminhado em 03/02/2021 as 15h59min para merceariacolinaverde1200@gmail.com com a listagem dos produtos necessários (em anexo), concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento (fls. 10);
- E-mail encaminhado em 03/02/2021 as 16h00min para casadepaesedocessantaisabel@hotmail.com com a listagem dos produtos necessários (em anexo), concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento (fls. 11);
- E-mail encaminhado em 03/02/2021 as 16h01min para joao_cristiano_barboza@hotmail.com com a listagem dos produtos necessários (em anexo), concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento (fls. 12);
- Modelo do orçamento que deverá ser apresentado, o qual foi enviado via e-mail (fls. 13);
- Resposta da empresa supermercadoedilson@hotmail.com informando que não possuem em seu estoque rodo de madeira e não tem de 60 cm e que em seu orçamento está um de metal com 42 cm; fls. 14 e 15);
- Orçamento da empresa Edison José Maróstica & Cia Ltda – ME (supermercadoedilson@hotmail.com), constando como valor global o montante de R\$ 4.936,47 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) (fls. 16);
- Resposta da empresa pontocertonl@yahoo.com.br (Giacomel & Bertuol Ltda), encaminhado por e-mail no dia 11-02-2021, contendo o orçamento no valor de R\$ 5.778,46 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos); (fls. 17, 18)
- Orçamento da empresa Anderson Bittencourt Supermercado (sup_amigao@hotmail.com) constando como valor global o montante de R\$ 4.587,29 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) (fls. 19);
- Memorando da Presidente da CPL solicitando parecer jurídico ao Procurador (fls. 20);
- Parecer Jurídico emitido em 11/02/2021, opinando pela modalidade de dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 (fls. 21 a 23);
- Projeto Básico (fls. 24 a 28);
- Despacho da Autoridade, acolhendo o Projeto Básico e autorizando o Processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 (fls. 29);
- Despacho e Certidão da Presidente da CPL instaurando Processo de Dispensa de Licitação com o nº. 02/2021 (fls. 30);

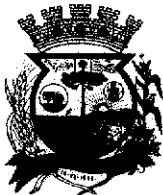


Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Finda a fase interna, inicia-se o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 02/2021, apresentando os seguintes documentos:

- Memorando da CPL ao Presidente da Câmara Municipal apresentando a empresa que ofertou o menor valor em seu orçamento, sendo ela ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO, CNPJ Nº. 08.342.821/0001-18, com o valor de R\$ 4.587,29 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos); (fls. 01);
- Memorando do Presidente da Câmara para a CPL autorizando a adquirir os produtos da empresa, conforme projeto básico (fls. 02);
- Memorando da CPL solicitando a indicação dos recursos de ordem orçamentária (fls. 03);
- Memorando da Divisão de Contabilidade informando a dotação orçamentária seguinte:
 - 01 – Legislativo Municipal
 - 01.01 – Câmara Municipal
 - 01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo
 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
 - Sub-Elemento 3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização (fls. 04)
- Documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa Anderson Bittencourt Supermercado (fls. 05 a 14);
- Memorando da CPL para a Procuradoria Jurídica, solicitando a elaboração de parecer (fls. 15);
- Parecer Jurídico atestando a possibilidade da contratação direta (fls. 16 a 19);
- Justificativa da Dispensa de Licitação (fls. 20);
- Ratificação e Adjudicação (fls. 21);
- Contrato (fls. 22 a 27);
- Extrato do contrato (fls. 28)
- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3588, Página 08A, em 20 de fevereiro de 2021 (fls. 29 e 30).



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



II – DA ANÁLISE

DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO	08.342.821/0001-18	SIM	X	R\$ 4.578,29
EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA - ME	00.373.432/0001-48	SIM		R\$ 4.936,47
GIACOMEL & BERTUOL LTDA	77.984.201/0003-67	SIM		R\$ 5.778,46

Conforme informação retirado do Projeto Básico (fls. 27 e 28) as demais empresas não responderam ao e-mail que solicitava o orçamento dos produtos.

DA ANÁLISE SOBRE A LEI 8.666/93						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<u>Art. 38</u>	X			
2.	A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente?	<u>Art. 38</u>	X			
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	<u>Art. 38</u>	X			
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<u>Art. 38</u>	X			
5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93?	<u>Art. 24</u>	X			
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	<u>Art. 24, I a XXIX</u>	X			Art. 24, II
7.	As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos?	<u>Art. 26</u>	X			
8.	O processo de dispensa foi instruído no que couber com: <ul style="list-style-type: none">▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;	<u>Art. 26, § Único, I a IV</u>	X			Art. 26, Inciso III



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



	<ul style="list-style-type: none">a justificativa do preço eo documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?					
9.	Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<u>Art. 9, I e II</u>			X	
10.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	<u>Art. 38, VI</u>	X			
11.	O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93?	<u>Art. 27</u>	X			
12.	A habilitação jurídica?	<u>Art. 28</u>	X			
13.	A regularidade fiscal?	<u>Art. 29</u>	X			
14.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	<u>Art. 27 V</u>	X			
15.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<u>Art. 38, X</u>	X			

III – DAS RECOMENDAÇÕES

- Recomendo que a CPL expeça Certidão constatando, quando for o caso, que a empresa que fora enviado e-mail solicitando o orçamento, não respondeu o mesmo em tempo hábil e anexe tal certidão após a apresentação dos orçamentos respondidos.
- Recomendo encaminhar apenas um e-mail contendo o descritivo dos produtos a serem orçados, para todas as empresas que pretendem participar do certame.

IV – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 02/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecer produtos higiene e limpeza, e que se sagrou como vencedor, por apresentar o menor preço (art. 24, II Lei 8.666/93) foi a empresa ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ nº. 08.342.821/0001-18, sendo adjudicado e ratificado



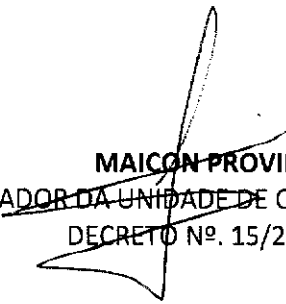
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



pelo valor de R\$ 4.587,29 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 05 de abril de 2021.


MAICON PROVIN
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº. 15/2019